PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 28/87

PROCESSO 033
PROJETO DE LEI 033/87
AUTORIA Executivo

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel à firma FREJAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma FREJAC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 02 (dois), da quadra 04 (quatro), com a área de 1.883,00 m2, da XX Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do lote nº ..... 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à instalação de uma indústria de brinquedos de madeira.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de séis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de junho de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração